



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 11/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
REGIME POR EMPREITADA GLOBAL
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2016

Edital de Carta Convite para construção de uma laje de concreto armado sob a ponte da Avenida Bento Gonçalves e construção de uma ponte de concreto pré-moldado na estrada de cesso à Cruz Luminosa, conforme descrição em anexo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IVORÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 07 de abril de 2016**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 004/2016, se reunirá com a finalidade de receber as propostas deste certame licitatório.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo Órgão licitador, que o estenderá aos demais cadastrados no Município de Ivorá, que manifestar sua intenção de participar no prazo de 24h antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a construção de:

ITEM I: Construção de uma laje de concreto armado sob a ponte da Avenida Bento Gonçalves – Ivorá/RS.

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Laje sob a ponte da Avenida Bento Gonçalves

PROJETO: Laje concreto armado.

LOCAL: Av. Bento Gonçalves

a) GENERALIDADES

O presente memorial descritivo tem por objetivo descrever a construção de uma Laje de concreto armado, de 10m de comprimento com 7m de largura, tendo um estreitamento nos 5m do meio de 3m de largura. A laje deve ter espessura mínima de 10cm sob a ponte da Avenida bento Gonçalves.

O projeto estrutural e a execução serão de responsabilidade da empresa empreiteira da obra, que devera apresentar a ART. Deverão ser levadas em conta as normas abaixo descritas.

Normas ABNT

NBR-6118 – Projeto e Execução de Concreto Armado;

NBR-7187 – Projeto e Execução de Pontes de Concreto Armado e Protendido;

NBR-7188 - Carga móvel em ponte rodoviária e passarela de pedestre;

NBR-7480 - Barras e fios de aço destinados à armadura para concreto armado

NBR – 9062– Projeto e Execução de Estruturas de Concreto Armado;

NBR – 10839– Execução de Obras de Arte Especiais em Concreto Armado e Protendido.

b) CONCEPCÃO

b.1 ARQUITETÔNICA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Trata-se de uma Laje abaixo da ponte da Av. Bento Gonçalves, que devido o correnteza forte do rio foi desgastada e rompeu.

Será feita uma laje armada, na estrutura já existente a fim de evitar que toda fundação da ponte seja danificada pela força da vazão do rio.

b.2 PROCESSO EXECUTIVO PARA A ESTRUTURA

Serão usados para preencher o buraco existente abaixo da laje prevista, os seixos do próprio rio. O serviço de maquina será executado pela prefeitura.

A empresa devesa prever o desvio do rio a fim de executar a estrutura. A laje será de concreto com resistência 20MPa. A armadura devesa ser calculada de acordo com a necessidade da obra e os cobrimentos devesa ser respeitados. A laje deve ser executada levando em consideração a estrutura já existente, ou seja, engastada nas vigas da fundação.

c) CRITÉRIOS

c.1 PLANEJAMENTO

Todos os trabalhos relativos à execução da estrutura devesa ser analisados em suas etapas, face à necessidade de ajustes de locação em planta.

O prazo de execução da obra será de 60 dias.

c.2 ESCAVAÇÕES

A demarcação da obra devesa ser realizada juntamente com o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Ivorá. O transporte do material de base no local da obra serão do tipo mecânica com retroescavadeira, realizadas pela prefeitura.

C.3 MATERIAL

Todos os materiais e serviços a serem utilizados devesa ser de primeira qualidade e satisfazerem rigorosamente as normas técnicas da ABNT. Serão impugnados todos os trabalhos executados que não satisfaçam o memorial descritivo e o projeto.



A concretagem deverá ser executada em dias úteis, de forma que seja possibilitado o acompanhamento pela fiscalização.

C.4 ARMADURA

A substituição de bitolas pode ser feita, em casos especiais, com consonância do engenheiro responsável pelo projeto e pelo engenheiro responsável pela execução, mantendo-se a equivalência de área, respeitados os comprimentos de transpasse e ancoragem e os espaçamentos admissíveis entre as barras.

Devem ser utilizados espaçadores para garantir o cobrimento mínimo. Após as concretagens, o concreto deverá ser mantido com umidade para cura durante 7 dias

C.5 CONCRETO

Resistência De Dosagem

O concreto a ser empregado nas lajes deve ter resistência característica no mínimo igual a 20 Mpa. O traço usado será de 1:2:4 a/c 0,68

Transporte Do Concreto

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes nem perda sensível de quaisquer deles por vazamento ou evaporação.

O transporte do concreto não excederá o tempo máximo permitido para seu lançamento.

Lançamento

Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a dois metros.

Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-ão calhas apropriadas.

O intervalo máximo de tempo permitido entre o término do amassamento do concreto e o seu lançamento não excederá a uma hora.

Em nenhuma hipótese será permitido o lançamento após o início da pega.

Não será permitido o uso do concreto remisturado.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Nos lugares sujeitos a penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto seja lançado sem que haja água no local e ainda que, quando fresco, não possa ser levado pela água de infiltração.

Não será permitido o "arrastamento" do concreto a distâncias muito grandes, durante o espalhamento, devido ao fato de que o deslocamento da mistura com enxada, sobre formas, ou mesmo sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem.

d) CONCLUSÃO

Todo e qualquer material excedente deverá ser removido para local próprio. A obra deverá ser sinalizada com placas. Quaisquer dúvidas deverão ser solucionadas juntamente ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Ivorá.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ITEM II – Construção de uma ponte em concreto armado pré-moldado de 5,00m de largura por 6,00m de comprimento e 3,00 m de altura na estrada de Acesso a Cruz Luminosa, Ivorá/ RS.

OBRA: Ponte em concreto armado pré-moldado de 5,00m de largura por 6,00m de comprimento e 3,00 m de altura

PROJETO: Ponte com estrutura em concreto armado e pré-moldado.

LOCAL : Estrada de Acesso a Cruz Luminosa– Ivorá – RS

a) GENERALIDADES

O presente memorial descritivo tem por objetivo descrever a construção de uma ponte de concreto armado sobre o Arroio Lavadouro, na estrada de acesso ao morro da Cruz Luminosa, cidade de Ivorá. A ponte terá 5,00 m de largura (1 pista de rolamento de 4,00 e 1 passeio de 1,00m) por 6,00 m de extensão e 3,00 metros de altura média livre. Será construída com fundações, encontros, alas e laje de concreto armado; terá vigas (longarinas) pré-moldadas de concreto com 6,00 metros de extensão e guarda-corpos metálicos.

O projeto estrutural será de responsabilidade da empresa empreiteira da obra, que deverá levar em conta as normas abaixo descritas.

Normas ABNT

NBR-6118 – Projeto e Execução de Concreto Armado;

NBR-7187 – Projeto e Execução de Pontes de Concreto Armado e Protendido;

NBR-7188 - Carga móvel em ponte rodoviária e passarela de pedestre;

NBR-7480 - Barras e fios de aço destinados à armadura para concreto armado

NBR – 9062– Projeto e Execução de Estruturas de Concreto Armado;

NBR – 10839– Execução de Obras de Arte Especiais em Concreto Armado e Protendido.

O projeto estrutural deverá ser apresentado juntamente com a ART de execução ao Eng. Responsável pela Prefeitura, antes do início das obras. A garantia da obra será de 10 anos.

b) CONCEPCÃO

b.1) ARQUITETÔNICA

Trata-se de uma estrutura convencional para pontes em concreto armado. É constituída de 4 vigas isostáticas com vão de 6,00m.



A laje do tabuleiro funciona incorporada à viga como mesa de compressão, por esta razão a resistência à compressão do concreto deverá ser de 25 MPa.

Os apoios serão pilares e cortinas de concreto armado executado in loco.

As fundações serão executadas de acordo com o projeto em anexo, do tipo sapatas isoladas de concreto armado com fck 15 MPa, assentadas sobre rocha sã. A base de assentamento deverá ser nivelada e ter sua superfície regularizada com concreto.

b.2) PROCESSO EXECUTIVO PARA A SUPERESTRUTURA

A concepção arquitetônica contemplou o que segue, após a execução dos pilares e cortinas executadas in loco:

- As vigas do tabuleiro são pré-moldadas executadas parcialmente fora do local, até a cota inferior da laje do tabuleiro com armadura de espera ;
- São colocadas as vigas no local e travadas lateralmente através da viga transversina;
- São fixadas as formas das transversinas nas vigas, completada a armadura e concretadas;
- São apoiados os painéis das lajes nas vigas;
- A plataforma de rolamento será executada em concreto armado pré-moldado, composto de longarinas e placas treliçadas fck 25MPa com os vãos previstos no projeto geométrico, sobre os pré-moldados será executada uma laje de capeamento totalizando espessura de 20cm.
- É completada a armadura superior da laje;
- Concretada a laje com o concreto especificado.
- Os guarda-rodas serão concretados juntamente com o tabuleiro, com altura de 10cm.
- Os guarda-corpos serão metálicos redondos com tubos de ferro galvanizado 50mm soldados. Serão fixados no concreto.
- A laje do tabuleiro deverá ter caimento de 1% para as laterais. Junto aos guarda-rodas serão deixados furos para a queda da água a cada 1,50 metros, com tubo de PVC rígido 75 mm.

c) CRITÉRIOS

c.1) PLANEJAMENTO

Todos os trabalhos relativos à execução da estrutura deverão ser analisados em suas etapas, face à necessidade de ajustes de locação em planta, profundidade das fundações e altura em relação ao nível do logradouro, que deverão ser acompanhados e autorizados pelo engenheiro da Prefeitura.

Este mesmo procedimento também se aplica à fiscalização das ferragens, formas e concretagens das sapatas, pilares, cortinas, lajes e guarda-rodas.

O prazo de execução da obra será de 60 dias.



c.2) INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

A empreiteira deverá instalar o canteiro de obras dentro das normas, com abastecimento de energia elétrica, fornecimento de materiais e demais disposições que se fizerem necessárias para o bom andamento dos serviços, levando em conta as condições de segurança do local no que se refere à segurança de pessoas e sinalização, pois o trânsito será interrompido evitando o tráfego no local da obra. Deverão ser fornecidos equipamentos de segurança dos funcionários que executarão as obras e manter no local o livre de ocorrências assegurando o controle do andamento da obra.

c.3) ESCAVAÇÕES

A demarcação da obra deverá ser realizada juntamente com o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Ivorá. As escavações no local da obra serão do tipo mecânica com retroescavadeira, realizadas pela prefeitura. Obedecendo as dimensões estabelecidas no projeto, podendo haver pequenas variações na profundidade devido a irregularidades no solo.

Caso necessário deverão ser escoradas e esgotadas, adotando-se as providências necessárias para garantir a segurança dos operários, propriedades vizinhas e dos logradouros e redes públicas existentes. As valas serão escavadas até encontrar a rocha sã. Não deve ser iniciada a execução das fundações anteriormente à vistoria das escavações pela fiscalização do município.

C.4) MATERIAL

Todos os materiais e serviços a serem utilizados deverão ser de primeira qualidade e satisfazerem rigorosamente as normas técnicas da ABNT. Serão impugnados todos os trabalhos executados que não satisfaçam o memorial descritivo e o projeto.

A concretagem das alas, encontros e tabuleiros deverão ser executadas em dias úteis, de forma que seja possibilitado o acompanhamento pela fiscalização.

A prefeitura irá disponibilizar as Vigas longarinas, o material para a fundação, uma parte da armadura (em anexo o material disponível para a obra) e os guarda corpos.

A empresa contratada fica responsável pelo restante do material, incluindo as formas de madeira e as ferramentas.

C.5) ARMADURA

Proteção Da Armadura

A menos que indicado de maneira diferente, ficam estabelecidos os seguintes recobrimentos para as armaduras (Agressividade II Moderada Urbana):

Concreto armado

2,5 cm para lajes

3,0 cm para pilares e vigas;

A substituição de bitolas pode ser feita, em casos especiais, com consonância do engenheiro responsável pelo projeto e pelo engenheiro responsável pela execução, mantendo-



se a equivalência de área, respeitados os comprimentos de transpasse e ancoragem e os espaçamentos admissíveis entre as barras.

Devem ser utilizados espaçadores para garantir o cobrimento mínimo. Após as concretagens, o concreto deverá ser mantido com umidade para cura durante 7 dias

c.6) CONCRETO

Resistência De Dosagem

O concreto a ser empregado nas lajes deve ter resistência característica no mínimo igual a 25 Mpa, nos demais elementos estruturais de 20 Mpa e nas fundações 15 MPa.

Transporte Do Concreto

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes nem perda sensível de quaisquer deles por vazamento ou evaporação.

O transporte do concreto não excederá o tempo máximo permitido para seu lançamento.

Sempre que possível será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas formas.

Lançamento

Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a dois metros.

Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-ão calhas apropriadas. No caso de peças estreitas e altas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

O intervalo máximo de tempo permitido entre o término do amassamento do concreto e o seu lançamento não excederá a uma hora.

Em nenhuma hipótese será permitido o lançamento após o início da pega.

Não será permitido o uso do concreto remisturado.

Nos lugares sujeitos a penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto seja lançado sem que haja água no local e ainda que, quando fresco, não possa ser levado pela água de infiltração.

Não será permitido o "arrastamento" do concreto a distâncias muito grandes, durante o espalhamento, devido ao fato de que o deslocamento da mistura com enxada, sobre formas, ou mesmo sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem.

Encontro e Alas

As formas e ferragens deverão ser montadas de acordo com as dimensões e bitolas do projeto. Os encontros e alas de um mesmo lado deverão ser concretados juntos. As formas deverão ser reforçadas com caibros e guias devidamente amarrados e escorados. O concreto deverá ser vibrado e ter resistência mínima de 20 MPa. As vigas da superestrutura somente poderão ser assentadas após 14 dias da concretagem final dos encontros.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

d) CONCLUSÃO

Todo e qualquer material excedente deverá ser removido para local próprio. Os trabalhos de aterro e reaterro dos encontros somente poderão ser executados após 14 dias da concretagem do tabuleiro. Os guarda-corpos e os guarda-rodas deverão ser pintados com tinta apropriada, na cor amarelo. Os aterros serão executados com material escolhido, em camadas de 30 cm compactadas. A obra deverá ser sinalizada com placas e somente poderá ser ocupada para tráfego de veículos após 28 dias da concretagem. Quaisquer dúvidas deverão ser solucionadas juntamente ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Ivorá.

- 4 Vigas de 80x30cm com 12m de comprimento que deverão ser cortadas para se adaptarem a estrutura.

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de N.º 1 e N.º 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE IVORÁ.

EDITAL DE CONVITE N.º 11/2016

ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE IVORÁ

EDITAL DE CONVITE N.º 11/2016

ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

2.1 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

Documentação Relativa à Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Certidão que prove a regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

Obs.: A prova de regularidade com a Fazenda Federal engloba os seguintes documentos:

- Certidão de quitação de tributos federais administrados pela Secretaria da Receita Federal expedida pelo Ministério da Fazenda/ Secretaria da Receita Federal;
- Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da fazenda Nacional.

d) Certidão que prove a regularidade com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

e) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, dando conta de que a mesma cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

f) Declaração constando o nome da pessoa que assina pela Empresa constando os seguintes dados para contrato: nome, estado civil, RG, CPF, profissão, endereço residencial, cargo que ocupa na empresa.

Documento relativo à REGULARIDADE TRABALHISTA

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Poder Judiciário, Justiça do Trabalho;

Documentos relativos À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Registro em Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS) ou visto do mesmo, no caso de empresas não sediadas no Estado;

b) Prova da empresa possuir profissional de nível superior no quadro funcional permanente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo CREA, da seguinte forma:



b.1) e a prova de que a empresa possui profissional de nível superior no quadro permanente será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social, e, **no caso de empregado, mediante contrato por prazo indeterminado ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e**

b.2) a prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, contendo as seguintes informações: **nome do contratado e do contratante; identificação do tipo ou natureza da obra; localização da obra; período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades.**

c) Atestado de visita ao local das obras digitado pela empresa, a ser feita pelo responsável da Empresa, e com carimbo e assinatura da Engenheira da Prefeitura Municipal ou Secretário Municipal de Obras, o qual atestará esta visita. A referida visita deverá ser realizada **até 01 dia útil antes da realização da licitação (até 15/03/2016)** e agendada pelo fone (0xx55) 3267-1100.

e) Apresentar 01 (um) atestado de que já executou obra similar em igual ou superior quantitativo, conforme objeto deste edital para o item I e II.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica.

2.2 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.3 e 4.1 a 4.4 deste edital, deverão apresentar, no envelope de habilitação, **declaração firmada por contador, técnico de contabilidade ou representante legal da empresa, de que se enquadra como**



microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 2.1 deste edital.

2.2.1 As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.3 e 4.1 a 4.4 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, técnico de contabilidade ou representante legal da cooperativa de que se enquadram no limite de receita referido acima**, além de todos os documentos previstos no item 2.1 deste edital

2.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.2.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas alíneas *a*, *b* e *c*, *d*, do item 2.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.3.1 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.3.2 O prazo de que trata o item 2.3 poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.3.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 7.3 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.4 Os documentos constantes dos itens 2.1, letras “*a*” ao “*d*” poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 2.1, letras “*a*”, “*b*” e “*c*”, “*d*”, poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.



2.5 Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

2.6. O envelope n.º 02 deverá conter:

a) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço por item, objeto desta licitação.

Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua entrega.

Observação 2: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

3. DO JULGAMENTO

3.1 Esta licitação é *regime por empreitada global, tipo menor preço item* e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço para a aquisição do objeto licitado.

3.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

4. CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.2.1, deste edital.

4.1.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.



4.1.3. A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

4.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 01 (um) dia, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 4.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

4.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item 4.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

4.4. O disposto nos itens 4.1 à 4.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte (que satisfaça as exigências do item 2.2.1, deste edital).

4.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.1 Somente serão aceitas as propostas cujo preço por item não exceda o limite máximo estipulado pela Administração Municipal:

- ITEM I: R\$ 7.725,10



- ITEM II: R\$ 37.936,54

5.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis com mais de duas casas decimais após a vírgula, conforme anexo II do presente edital.

5.3 A descrição dos produtos ofertados devem estar de conformidade com a planilha apresentada pelo município.

5.5 A garantia das obras dos itens I e II é do mínimo 05 anos.

6. DOS RECURSOS

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

7. DOS PRAZOS

7.1 Esgotados todos os prazos recursais, o vencedor tem 02 (dois) dias úteis para comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinatura do contrato de prestação do serviço licitado.

ITEM I: A empresa vencedora após a assinatura do contrato terá o prazo de 60 dias para a execução da obra, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

ITEM II: A empresa vencedora após a assinatura do contrato terá o prazo de 90 dias para a execução da obra, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.2 O prazo de que tratam os itens I e II anterior poderá ser prorrogada uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item.

7.3 Se, dentro do prazo, o vencedor não cumprir o edital, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos



preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

8. DAS PENALIDADES

8.1 multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 8 (oito) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

8.2 multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

8.3 multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado:

ITEM I: Será realizado em uma única parcela após Laudo de Conclusão da Obra emitido pela Engenheira do Município. O pagamento será feito mediante apresentação da fatura discriminativa ou nota fiscal no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

ITEM II: Será realizado em duas etapas, sendo a primeira no término da estrutura e segunda na conclusão da obra (orçamento físico financeiro), após Laudo emitido pela Engenheira do Município. O pagamento será feito mediante apresentação da fatura discriminativa ou nota fiscal no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

9.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

9.3 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria, conforme o caso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ITEM I:

ÓRGÃO: 05 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 01 NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO ATIVIDADE: 2013

CONTA: 157 – Material de Consumo

SUB-CONTA: 932 – Material P/ Manutenção de Bens Imóveis

RECURSO: LIVRE

VALOR: R\$ 4.225,00

ÓRGÃO: 05 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 01 NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO ATIVIDADE: 2013

CONTA: 159 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

SUB-CONTA: 941 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

RECURSO: LIVRE

VALOR: R\$ 3.500,10

ITEM II:

ÓRGÃO: 05 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 02 NÚCLEO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

PROJETO ATIVIDADE: 1006

CONTA: 195 – Obras E Instalações

SUB-CONTA: 1040 – Outras Obras e Instalações

RECURSO: LIVRE

VALOR: R\$ 37.936,54

11 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PELO MUNICÍPIO

Os encarregados pela fiscalização do cumprimento do contrato são: a Engenheira Municipal e o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, a qual ficam responsáveis pelo seu cumprimento nos termos do artigo 67, da Lei de Licitações nº. 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

11.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

11.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

11.4 Só terão direitos a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como, por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a e b*, da Lei n.º 8.666-93).

11.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

11.6 Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de Ivorá, na Secretaria Municipal de administração, sita na Rua/Avenida Garibaldi, n.º 1098 e no site www.ivora.rs.gov.br, em Ivorá, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos.

Ivorá, 30 de março de 2016.

Este edital se encontra examinado e aprovado por
esta Assessoria Jurídica.

Em...../...../.....

Assessor(a) Jurídica (o)

VERA BEATRIZ ROSSATO
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

LICITAÇÃO

Convite N.º 11/2016 de 30/03/2016

Fornecedor

Carimbo CGC(MF)

Solicitamos apresentar proposta para a prestação dos serviços anexo especificado, devolvendo a proposta preenchida até às 09 horas do dia 07 de abril de 2016.

_____ / _____ / _____

Critérios de Julgamento:

O Julgamento será REGIME POR EMPREITADA GLOBAL, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, conforme anexo II do Edital.

Os objetos devem ser entregues no Almojarifado do Centro Administrativo Municipal

Prazo da Entrega das Obras

Item I

- () Imediata
(x) 60 dias

Item II

- (x) 90 dias

Preço válido até 07/06/2016

Assinatura e Carimbo do Fornecedor



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO I – VALOR MÁXIMO A SER PAGO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ITEM I: Construção de uma laje de concreto armado sob a ponte da Avenida Bento Gonçalves – Ivorá/RS.

DESCRIÇÃO MATERIAL (Construção Laje)					
Item	Discriminação dos Materiais	Qtd	Un.	Material	Total Material
01	Cimento	30	sacos	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
	Areia	4	m ³	R\$ 85,00	R\$ 340,00
	Brita	5	m ³	R\$ 90,00	R\$ 450,00
	Malha de aço 4,2mm 10x10cm	45	m ²	R\$ 53,00	R\$ 2.385,00
TOTAL MATERIAL					R\$ 4.225,00

DESCRIÇÃO MÃO DE OBRA				
	Discriminação dos Serviços	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
	Serviço de mão de obra construção laje de concreto	45 m ²	R\$ 77,78	R\$ 3.500,10
TOTAL				R\$ 3.500,10

TOTAL OBRA = R\$ 7.725,10

Empresa
Carimbo
Assinatura
Data



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ITEM II - Construção de uma ponte em concreto armado pré-moldado de 5,00m de largura por 6,00m de comprimento e 3,00 m de altura na estrada de Acesso a Cruz Luminosa, Ivorá/ RS.

DESCRIÇÃO MATERIAL					
Item	Discriminação dos Serviços	Qtd	Un.	Material	Total Material
a	ESTRUTURA				
a.1	PILAR E CORTINA CONCRETO ARMADO - CONTENCAO (concreto, ferragem e lançamento)	8,95	M ³	848,01	7.589,69
	SAPATAS MOLDADAS IN LOCO	3,14	M ³	820,51	2.576,40
b	PLACAS TRELIÇADAS PRE-MOLDADAS PARA PONTE				
b.1	TRELIÇAS	35,00	M ²	60,27	2.109,45
b.2	LAGE DE CONCRETO USINADO ESTRUTURAL FCK=25MPA	3,60	M ³	848,01	3.052,84
b.3	GUARDA-RODAS CONCR.ARMADO	0,60	M ³	820,51	492,31
b.4	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO	24,00	M	35,00	840,00
TOTAL MATERIAL					R\$ 16.660,68

DESCRIÇÃO MÃO DE OBRA					
Item	Discriminação dos Serviços	Qtd	Un.	Mão de Obra	Total Mão de Obra
	LOCACAO DE OBRA POR M2	30,00	M ²	7,60	228,00
	SAPATAS MOLDADAS IN LOCO (apenas mão de obra)	3,14	M ³	808,54	2.538,82
	GUARDA-RODAS CONCR.ARMADO (apenas mão de obra)	0,60	M ³	808,54	485,12
	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO (apenas mão de obra)	24,00	M	15,00	360,00
	LONGARINAS DE CONCRETO ARMADO PRÉ- MOLDADO(apenas colocação)	4,00	UNID	100,00	400,00
	PILAR E CORTINA CONCRETO ARMADO - CONTENCAO (concreto, ferragem e lançamento)	8,95	M ³	836,60	7.487,57
	TRELIÇAS (apenas mão de obra)	35,00	M ²	15,51	542,85
	LAGE DE CONCRETO USINADO ESTRUTURAL FCK=25MPA (apenas mão de obra)	3,60	M ³	808,54	2.910,74
TOTAL					R\$ 14.953,10
TOTAL OBRA = R\$ 37.936,54					

Empresa
Carimbo
Assinatura
Data



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO II

DECLARAÇÃO

REFERENTE: CONVITE N°...../2016

.....

.....,

(RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA)

Inscrito no CNPJ n°.....,por intermédio de seu representante

Legal Sr(a).....

Portador da carteira de identidade n°.....,CPF n°.....

Declara que:

(A) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e

(B) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 acrescido pela lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno , perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor , a partir de quatorze anos , na condição de aprendiz ().

.....,de.....de 2016

.....

(Representante legal e carimbo)

(Observação: em caso de afirmativo, assinar a ressalva acima)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO III – MINUTA DO EDITAL

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME POR EMPREITADA GLOBAL N°...../2016**

Pelo presente Contrato de execução de *construção de uma laje de concreto armado sob a ponte da Avenida Bento Gonçalves e construção de uma ponte de concreto pré-moldado na estrada de cesso à Cruz Luminosa*, conforme especificações contidas no cronograma, planilhas, memorial descritivo e projeto, por Regime de Empreitada Global, de um lado o MUNICÍPIO DE IVORÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi,1098, na Cidade de Ivorá, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal, Sra. VERA BEATRIZ ROSSATO, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob n° 270.648.830-15, RG. n° 6003486096, residente na Avenida Garibaldi, n° 980, em Ivorá, RS, doravante denominado CONTRATANTE, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n°....., inscrição estadual n°....., localizada na Rua, n°, Bairro, na cidade de..... RS, neste ato representada pelo Sr....., ocupante do cargo de, nacionalidade, estado civil....., profissão....., residente e domiciliado na Rua, Bairro,n°....., na Cidade de,RS, portador da Carteira de Identidade n°....., emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o n°....., de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, de conformidade com o Edital de Carta Convite n°. 011/2016 e processo Administrativo 156/2016, tem entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições:

I-DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a construção de:

ITEM I: Construção de uma laje de concreto armado sob a ponte da Avenida Bento Gonçalves – Ivorá/RS.

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Laje sob a ponte da Avenida Bento Gonçalves



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

PROJETO: Laje concreto armado.

LOCAL: Av. Bento Gonçalves

a) GENERALIDADES

O presente memorial descritivo tem por objetivo descrever a construção de uma Laje de concreto armado, de 10m de comprimento com 7m de largura, tendo um estreitamento nos 5m do meio de 3m de largura. A laje deve ter espessura mínima de 10cm sob a ponte da Avenida Bento Gonçalves.

O projeto estrutural e a execução serão de responsabilidade da empresa empreiteira da obra, que devera apresentar a ART. Deverão ser levadas em conta as normas abaixo descritas.

Normas ABNT

NBR-6118 – Projeto e Execução de Concreto Armado;

NBR-7187 – Projeto e Execução de Pontes de Concreto Armado e Protendido;

NBR-7188 - Carga móvel em ponte rodoviária e passarela de pedestre;

NBR-7480 - Barras e fios de aço destinados à armadura para concreto armado

NBR – 9062– Projeto e Execução de Estruturas de Concreto Armado;

NBR – 10839– Execução de Obras de Arte Especiais em Concreto Armado e Protendido.

b) CONCEPCÃO

b.1 ARQUITETÔNICA

Trata-se de uma Laje abaixo da ponte da Av. Bento Gonçalves, que devido o correnteza forte do rio foi desgastada e rompeu.

Será feita uma laje armada, na estrutura já existente a fim de evitar que toda fundação da ponte seja danificada pela força da vazão do rio.

b.2 PROCESSO EXECUTIVO PARA A ESTRUTURA

Serão usados para preencher o buraco existente abaixo da laje prevista, os seixos do próprio rio. O serviço de maquina será executado pela prefeitura.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

A empresa devesa prever o desvio do rio a fim de executar a estrutura. A laje será de concreto com resistência 20MPa. A armadura devesa ser calculada de acordo com a necessidade da obra e os cobrimentos devesa ser respeitados. A laje deve ser executada levando em consideração a estrutura já existente, ou seja engastada nas vigas da fundação.

c) **CRITÉRIOS**

c.1 PLANEJAMENTO

Todos os trabalhos relativos à execução da estrutura devesa ser analisados em suas etapas, face à necessidade de ajustes de locação em planta.

O prazo de execução da obra será de 60 dias.

c.2 ESCAVAÇÕES

A demarcação da obra devesa ser realizada juntamente com o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Ivorá. O transporte do material de base no local da obra serão do tipo mecânica com retroescavadeira, realizadas pela prefeitura.

C.3 MATERIAL

Todos os materiais e serviços a serem utilizados devesa ser de primeira qualidade e satisfazerem rigorosamente as normas técnicas da ABNT. Serão impugnados todos os trabalhos executados que não satisfaçam o memorial descritivo e o projeto.

A concretagem devesa ser executada em dias úteis, de forma que seja possibilitado o acompanhamento pela fiscalização.

C.4 ARMADURA

A substituição de bitolas pode ser feita, em casos especiais, com consonância do engenheiro responsável pelo projeto e pelo engenheiro responsável pela execução, mantendo-se a equivalência de área, respeitados os comprimentos de transpasse e ancoragem e os espaçamentos admissíveis entre as barras.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Devem ser utilizados espaçadores para garantir o cobrimento mínimo. Após as concretagens, o concreto deverá ser mantido com umidade para cura durante 7 dias

C.5 CONCRETO

Resistência De Dosagem

O concreto a ser empregado nas lajes deve ter resistência característica no mínimo igual a 20 Mpa. O traço usado será de 1:2:4 a/c 0,68

Transporte Do Concreto

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes nem perda sensível de quaisquer deles por vazamento ou evaporação.

O transporte do concreto não excederá o tempo máximo permitido para seu lançamento.

Lançamento

Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a dois metros.

Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-ão calhas apropriadas.

O intervalo máximo de tempo permitido entre o término do amassamento do concreto e o seu lançamento não excederá a uma hora.

Em nenhuma hipótese será permitido o lançamento após o início da pega.

Não será permitido o uso do concreto remisturado.

Nos lugares sujeitos a penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto seja lançado sem que haja água no local e ainda que, quando fresco, não possa ser levado pela água de infiltração.

Não será permitido o "arrastamento" do concreto a distâncias muito grandes, durante o espalhamento, devido ao fato de que o deslocamento da mistura com enxada, sobre formas, ou mesmo sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

d) CONCLUSÃO

Todo e qualquer material excedente deverá ser removido para local próprio. A obra deverá ser sinalizada com placas. Quaisquer dúvidas deverão ser solucionadas juntamente ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Ivorá.

ITEM II – Construção de uma ponte em concreto armado pré-moldado de 5,00m de largura por 6,00m de comprimento e 3,00 m de altura na estrada de Acesso a Cruz Luminosa, Ivorá/ RS.

OBRA: Ponte em concreto armado pré-moldado de 5,00m de largura por 6,00m de comprimento e 3,00 m de altura

PROJETO: Ponte com estrutura em concreto armado e pré-moldado.

LOCAL : Estrada de Acesso a Cruz Luminosa– Ivorá – RS

a) GENERALIDADES

O presente memorial descritivo tem por objetivo descrever a construção de uma ponte de concreto armado sobre o Arroio Lavadouro, na estrada de acesso ao morro da Cruz Luminosa, cidade de Ivorá. A ponte terá 5,00 m de largura (1 pista de rolamento de 4,00 e 1 passeio de 1,00m) por 6,00 m de extensão e 3,00 metros de altura média livre. Será construída com fundações, encontros, alas e laje de concreto armado; terá vigas (longarinas) pré-moldadas de concreto com 6,00 metros de extensão e guarda-corpos metálicos.

O projeto estrutural será de responsabilidade da empresa empreiteira da obra, que deverá levar em conta as normas abaixo descritas.

Normas ABNT

NBR-6118 – Projeto e Execução de Concreto Armado;

NBR-7187 – Projeto e Execução de Pontes de Concreto Armado e Protendido;

NBR-7188 - Carga móvel em ponte rodoviária e passarela de pedestre;

NBR-7480 - Barras e fios de aço destinados à armadura para concreto armado

NBR – 9062– Projeto e Execução de Estruturas de Concreto Armado;

NBR – 10839– Execução de Obras de Arte Especiais em Concreto Armado e Protendido.

O projeto estrutural deverá ser apresentado juntamente com a ART de execução ao Eng. Responsável pela Prefeitura, antes do início das obras. A garantia da obra será de 10 anos.



b) CONCEPCÃO

b.1) ARQUITETÔNICA

Trata-se de uma estrutura convencional para pontes em concreto armado. É constituída de 4 vigas isostáticas com vão de 6,00m.

A laje do tabuleiro funciona incorporada à viga como mesa de compressão, por esta razão a resistência à compressão do concreto deverá ser de 25 MPa.

Os apoios serão pilares e cortinas de concreto armado executado in loco.

As fundações serão executadas de acordo com o projeto em anexo, do tipo sapatas isoladas de concreto armado com fck 15 MPa, assentadas sobre rocha sã. A base de assentamento deverá ser nivelada e ter sua superfície regularizada com concreto.

b.2) PROCESSO EXECUTIVO PARA A SUPERESTRUTURA

A concepção arquitetônica contemplou o que segue, após a execução dos pilares e cortinas executadas in loco:

- As vigas do tabuleiro são pré-moldadas executadas parcialmente fora do local, até a cota inferior da laje do tabuleiro com armadura de espera ;
- São colocadas as vigas no local e travadas lateralmente através da viga transversina;
- São fixadas as formas das transversinas nas vigas, completada a armadura e concretadas;
- São apoiados os painéis das lajes nas vigas;
- A plataforma de rolamento será executada em concreto armado pré-moldado, composto de longarinas e placas treliçadas fck 25MPa com os vãos previstos no projeto geométrico, sobre os pré-moldados será executada uma laje de capeamento totalizando espessura de 20cm.
- É completada a armadura superior da laje;
- Concretada a laje com o concreto especificado.
- Os guarda-rodas serão concretados juntamente com o tabuleiro, com altura de 10cm.
- Os guarda-corpos serão metálicos redondos com tubos de ferro galvanizado 50mm soldados. Serão fixados no concreto.
- A laje do tabuleiro deverá ter caimento de 1% para as laterais. Junto aos guarda-rodas serão deixados furos para a queda da água a cada 1,50 metros, com tubo de PVC rígido 75 mm.

c) CRITÉRIOS

c.1) PLANEJAMENTO

Todos os trabalhos relativos à execução da estrutura deverão ser analisados em suas etapas, face à necessidade de ajustes de locação em planta, profundidade das fundações e



altura em relação ao nível do logradouro, que deverão ser acompanhados e autorizados pelo engenheiro da Prefeitura.

Este mesmo procedimento também se aplica à fiscalização das ferragens, formas e concretagens das sapatas, pilares, cortinas, lajes e guarda-rodas.

O prazo de execução da obra será de 60 dias.

c.2) INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

A empreiteira deverá instalar o canteiro de obras dentro das normas, com abastecimento de energia elétrica, fornecimento de materiais e demais disposições que se fizerem necessárias para o bom andamento dos serviços, levando em conta as condições de segurança do local no que se refere à segurança de pessoas e sinalização, pois o trânsito será interrompido evitando o tráfego no local da obra. Deverão ser fornecidos equipamentos de segurança dos funcionários que executarão as obras e manter no local o livre de ocorrências assegurando o controle do andamento da obra.

c.3) ESCAVAÇÕES

A demarcação da obra deverá ser realizada juntamente com o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Ivorá. As escavações no local da obra serão do tipo mecânica com retroescavadeira, realizadas pela prefeitura. Obedecendo as dimensões estabelecidas no projeto, podendo haver pequenas variações na profundidade devido a irregularidades no solo.

Caso necessário deverão ser escoradas e esgotadas, adotando-se as providências necessárias para garantir a segurança dos operários, propriedades vizinhas e dos logradouros e redes públicas existentes. As valas serão escavadas até encontrar a rocha sã. Não deve ser iniciada a execução das fundações anteriormente à vistoria das escavações pela fiscalização do município.

C.4) MATERIAL

Todos os materiais e serviços a serem utilizados deverão ser de primeira qualidade e satisfazerem rigorosamente as normas técnicas da ABNT. Serão impugnados todos os trabalhos executados que não satisfaçam o memorial descritivo e o projeto.

A concretagem das alas, encontros e tabuleiros deverão ser executadas em dias úteis, de forma que seja possibilitado o acompanhamento pela fiscalização.

A prefeitura irá disponibilizar as Vigas longarinas, o material para a fundação, uma parte da armadura (em anexo o material disponível para a obra) e os guarda corpos.

A empresa contratada fica responsável pelo restante do material, incluindo as formas de madeira e as ferramentas.

C.5) ARMADURA

Proteção Da Armadura

A menos que indicado de maneira diferente, ficam estabelecidos os seguintes recobrimentos para as armaduras (Agressividade II Moderada Urbana):



Concreto armado

2,5 cm para lajes

3,0 cm para pilares e vigas;

A substituição de bitolas pode ser feita, em casos especiais, com consonância do engenheiro responsável pelo projeto e pelo engenheiro responsável pela execução, mantendo-se a equivalência de área, respeitados os comprimentos de transpasse e ancoragem e os espaçamentos admissíveis entre as barras.

Devem ser utilizados espaçadores para garantir o cobrimento mínimo. Após as concretagens, o concreto deverá ser mantido com umidade para cura durante 7 dias

c.6) CONCRETO

Resistência De Dosagem

O concreto a ser empregado nas lajes deve ter resistência característica no mínimo igual a 25 Mpa, nos demais elementos estruturais de 20 Mpa e nas fundações 15 MPa.

Transporte Do Concreto

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes nem perda sensível de quaisquer deles por vazamento ou evaporação.

O transporte do concreto não excederá o tempo máximo permitido para seu lançamento.

Sempre que possível será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas formas.

Lançamento

Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a dois metros.

Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-ão calhas apropriadas. No caso de peças estreitas e altas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

O intervalo máximo de tempo permitido entre o término do amassamento do concreto e o seu lançamento não excederá a uma hora.

Em nenhuma hipótese será permitido o lançamento após o início da pega.

Não será permitido o uso do concreto remisturado.

Nos lugares sujeitos a penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto seja lançado sem que haja água no local e ainda que, quando fresco, não possa ser levado pela água de infiltração.

Não será permitido o "arrastamento" do concreto a distâncias muito grandes, durante o espalhamento, devido ao fato de que o deslocamento da mistura com enxada, sobre formas, ou mesmo sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem.

Encontro e Alas

As formas e ferragens deverão ser montadas de acordo com as dimensões e bitolas do projeto. Os encontros e alas de um mesmo lado deverão ser concretados juntos. As formas deverão ser reforçadas com caibros e guias devidamente amarrados e escorados. O concreto



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

deverá ser vibrado e ter resistência mínima de 20 MPa. As vigas da superestrutura somente poderão ser assentadas após 14 dias da concretagem final dos encontros.

d) CONCLUSÃO

Todo e qualquer material excedente deverá ser removido para local próprio. Os trabalhos de aterro e reaterro dos encontros somente poderão ser executados após 14 dias da concretagem do tabuleiro. Os guarda-corpos e os guarda-rodas deverão ser pintados com tinta apropriada, na cor amarelo. Os aterros serão executados com material escolhido, em camadas de 30 cm compactadas. A obra deverá ser sinalizada com placas e somente poderá ser ocupada para tráfego de veículos após 28 dias da concretagem. Quaisquer dúvidas deverão ser solucionadas juntamente ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Ivorá.

- 4 Vigas de 80x30cm com 12m de comprimento que deverão ser cortadas para se adaptarem a estrutura.

A partir da assinatura de ambas as partes do termo de aceitação definitiva, inicia o prazo de 5 (cinco) anos mencionado no artigo 927 do código civil, referente à responsabilidade da executora.

II- DA EXECUÇÃO

O prazo para a execução total dos objetos desta licitação:

ITEM I: A empresa vencedora após a assinatura do contrato terá o prazo de 60 dias para a execução da obra, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

ITEM II: A empresa vencedora após a assinatura do contrato terá o prazo de 90 dias para a execução da obra, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

Haverá possibilidade de prorrogação de prazo uma única vez, por igual período, se houver necessidade, quando fundamentadamente justificado e sob análise e aprovação da Administração Municipal.

III – DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de:

ITEM I: R\$......(.....) constante da proposta vencedora da cotação de preços, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ITEM II: R\$......(.....) constante da proposta vencedora da cotação de preços, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

IV – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado:

ITEM I: Será realizado em uma única parcela após Laudo de Conclusão da Obra emitido pela Engenheira do Município. O pagamento será feito mediante apresentação da fatura discriminativa ou nota fiscal no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

ITEM II: Será realizado em duas etapas, sendo a primeira no término da estrutura e segunda na conclusão da obra (orçamento físico-financeiro), após Laudo emitido pela Engenheira do Município. O pagamento será feito mediante apresentação da fatura discriminativa ou nota fiscal no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

V - DA DESPESA

A despesa da presente licitação correrá nas seguintes dotações orçamentárias:

ITEM I:

ÓRGÃO: 05 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 01 NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO ATIVIDADE: 2013

CONTA: 157 – Material de Consumo

SUB-CONTA: 932 – Material P/ Manutenção de Bens Imóveis

RECURSO: LIVRE

VALOR: R\$ 4.225,00

ÓRGÃO: 05 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 01 NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO ATIVIDADE: 2013

CONTA: 159 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

SUB-CONTA: 941 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

RECURSO: LIVRE

VALOR: R\$ 3.500,10



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ITEM II:

ÓRGÃO: 05 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 02 NÚCLEO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

PROJETO ATIVIDADE: 1006

CONTA: 195 – Obras E Instalações

SUB-CONTA: 1040 – Outras Obras e Instalações

RECURSO: LIVRE

VALOR: R\$ 37.936,54

VI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A Administração Pública, usando do seu poder-dever de fiscalização da execução do contrato, poderá aplicar à empresa contratada as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa de 0,5%(meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 30(trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

III - multa de 8%(oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulado com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01(um ano);

IV - multa de 10%(dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois anos).

V – declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Prefeito Municipal, que será concedida caso a empresa contratada venha a ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade de suspensão temporária tratada no item anterior.

As penalidades serão precedidas de defesa prévia e do devido processo legal.

VII – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O contrato que decorrer da presente licitação poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, por acordo entre esta e a empresa contratada, e judicialmente, conforme consta da minuta do contrato em anexo.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

VIII – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Se o contratado causar danos à Administração Municipal (contratante) fica obrigado a repará-lo, conforme o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

IX - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PELO MUNICÍPIO

Os encarregados pela fiscalização do cumprimento do contrato são: a Engenheira Municipal e o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, as quais ficam responsáveis pelo seu cumprimento nos termos do artigo 67, da Lei de Licitações nº. 8.666/93.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos sempre levando-se em consideração as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como do Decreto nº 2.743, de 21 de agosto de 1998.

Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas ao presente contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ivorá,.....

VERA BEATRIZ ROSSATO

PREFEITA

CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF

NOME

CPF



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO IV - ITEM I

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
PERCENTUAL

1- IDENTIFICAÇÃO
CONTRATANTE
EMPREENHIMENTO
PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ
CONSTRUÇÃO DE UMA LAJE SOB A PONTE DA AV. BENTO GONÇALVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOCIELLE BORSA DATA: 02/2016 CREA: 204141

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR	
				MES - 1	MES - 2
				SIMPL.%	ACUM. %
2	Laje de concreto armado	R\$3.500,00	100,00	50,00	50,00
3				50,00	100,00
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
TOTAL		R\$3.500,00	100,00		

Ivorá, fevereiro de 2016 Jocielle Borsa
Eng. Civil - CREA/RS 204141

Eno Frizzo
Prefeito Municipal em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO V – ITEM II

ORÇAMENTO ANALÍTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

PONTE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO 5,00X6,00
ESTRADA DE ACESSO A CRUZ LUMINOSA - IVORÁ - RS

fev/16

Item	Discriminação dos serviços	Qtd.	Un	MATERIAL	MÃO DE OBRA	MATERIAL TOTAL	MÃO DE OBRA TOTAL	TOTAL S/ BDI	Preço Unitário/Preço Total
1	SERVIÇOS INICIAIS								
1.1	LOCAÇÃO DE OBRA POR M2	30,00	M2	0	7,60	0,00	228,00	228,00	273,60
2	ESTRUTURA								
2.1	SAPATAS MOLDADAS IN LOCO	3,14	M3	820,51	808,54	2.576,40	2.538,62	5.115,22	6.138,26
2.2	PILAR E CORTINA CONCRETO ARMADO - CONTENÇÃO (concreto, ferragem e lançamento)	8,95	M3	848,01	836,60	7.589,69	7.487,57	15.077,26	18.092,71
3	SUPERESTRUTURA								
3.1	LONGARINAS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO (corte e colocação)	4,00	UNID	0	100,00	0,00	400,00	400,00	480,00
4	PLACAS TRELICADAS PRÉ-MOLDADAS PARA PONTE (incl mont)								
4.1	TRELIÇAS	35,00	M2	60,27	15,51	2.109,45	542,85	2.652,30	3.182,76
4.2	LAJE DE CONCRETO USINADO ESTRUTURAL FCK=25MPA	3,60	M3	848,01	808,54	3.052,84	2.910,74	5.963,58	7.156,30
4.3	GUARDA-RODAS CONCR-ARMADO	0,60	M3	820,51	808,54	482,31	485,12	977,43	1.172,62
4.4	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO	24,00	M	35,00	15,00	640,00	380,00	1.200,00	1.440,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO					16.660,68	14.953,10		37.936,54
	BDI=20,00%								

O VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO É DE R\$ 37.936,54
(TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS COM CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

Ivorá, 23 de FEVEREIRO de 2016



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO VI – ITEM II

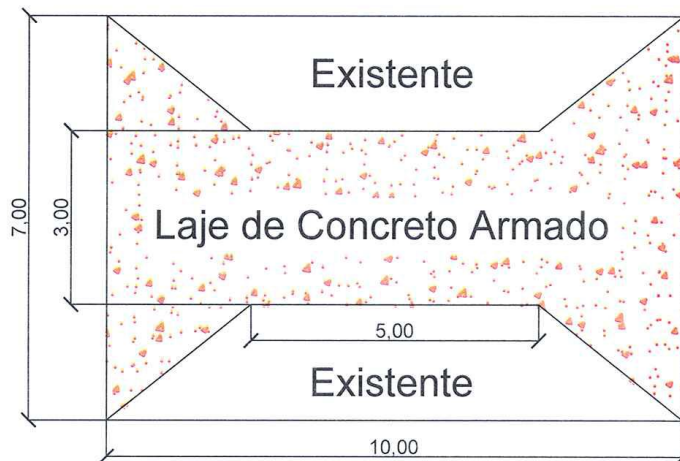
	<h3>Prefeitura Municipal de Ivorá</h3>	Obra: Ponte em concreto armado pré-moldado Local: estrada de acesso a cruz luminosa	
Projeto: Engenheiro Civil Jocielle Borsari - CREA/RS 204141 Eneo Frizzo - Prefeito Municipal em exercício		Plantas e cortes	Desenho: Jocielle
		Projeto: Engenheiro Civil Jocielle Borsari - CREA/RS 204141 Eneo Frizzo - Prefeito Municipal em exercício	
Corte AA		Plantas e cortes	Desenho: Jocielle



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO VII



Prefeitura Municipal de Ivorá



Obra: Laje de concreto armado sob ponte

Local: Av. Bento Gonçalves

Projeto: Engenheiro Civil Jocielle Borsa - CREA/RS 204141

Eno Frizzo- Prefeito Municipal em exercício

Planta

Desenho: Jocielle

Escala

-

Data

fev/2016



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO VIII



BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a Licitação por modalidade Carta Convite, Regime Por Empreitada Global, Tipo Menor Preço Por Item, para o que segue:

Construção de uma laje de concreto armado sob a ponte da Avenida Bento Gonçalves e construção de uma ponte de concreto pré-moldado na estrada de cesso à Cruz Luminosa, conforme descrição em anexo.

As propostas serão abertas às **09h do dia 07 de abril de 2016**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivorá– RS.

A Carta Convite e demais informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Ivorá/RS, no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das às 13h30min às 17h30min horas, de segundas a sextas-feiras e no site www.ivora.rs.gov.br .

Ivorá, 30 de março de 2016.

VERA BEATRIZ ROSSATO
Prefeito Municipal